



Valide aqui
a certidão.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO que na ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **2**, foi matriculado sob nº 2215, o seguinte **imóvel**: Uma gleba de terra situada neste município, com a área de **3.000ha** (três mil hectares), denominada **GLEBA BURITIZAL 4**, assim descrita: partindo de um marco existente na gleba de Carlos Augusto Lerro Barreto, segue rumo de 10° SW medindo 3.450 metros; segue rumo 58° SE, medindo 8.420 metros; segue rumo 3° SW - com 4.880 metros; daí segue rumo 74° NW, medindo 7.410 metros até o ponto de partida, fechando o perímetro com 24.160 metros lineares; Imóvel esse devidamente cadastrado no INCRA exerce. 1985, sob o n. 130-036-020-044; Área total 3.000,0; nº de mod. fiscais 29,28 e fração mínima de parcelamento 30,0; PROPRIETÁRIOS: Ulysses Martins Ferreira Júnior, economista, RG.nº.4.455.096-SSP-SP e sua mulher Carla Regina Parente Martins Ferreira, advogada, RG. nº.8.509.300-SP, inscritos no CPF. nº.591.180.168-04, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua Tabapuã, 1590, aptº.152 em São Paulo – Capital. Número do Registro Anterior: R-5/312, fls.48 do Livro 2 “C” deste Registro. Eu, Neusa Santos Barbosa, Oficial o subscrevo. **R-1/2.215**. Feito em 02 de junho de 1986, em virtude do qual os proprietários - Ulysses Martins Ferreira Júnior e sua mulher Carla Regina Parente Martins Ferreira, acima qualificados, por instrumento público de compra e venda lavrado aos 23 de maio próximo passado neste Cartório do 1º Ofício, pelo preço de Cz\$-3.000,00 (três mil cruzados), sem nenhuma condição transmitiram o imóvel constante da matrícula supra a BRASIL EXPORTAÇÃO DE CASTANHAS S/A, anteriormente I.C.A-Indústria Comércio e Agropecuária S/A, inscrita no CGC/MF sob o nº.05.719.141/0001-82, com sede à Rua 15 de novembro S/N em Caucaia – Ceará, do que dou fé. Eu, Neusa Santos Barbosa, Oficial o subscrevo. **R-2/2.215**. Feito em 20 de maio de 1993, em virtude do qual a proprietária - Brasil Exportação de Castanhas S/A, acima qualificada, **transmite** parcela de seu patrimônio, ou seja o imóvel constante da matrícula supra, avaliado juntamente com benfeitorias e outras áreas da transmitente, por Cz\$-1.050.099.320,65 (um bilhão e cinquenta milhões, noventa e nove mil, trezentos e vinte cruzados e sessenta e cinco centavos), hoje moeda antiga; cujo imóvel fica incorporado à Empresa CEC- Companhia Exportadora de Castanha, sediada em Fortaleza – CE. Tudo conforme Protocolo da Cisão Parcial e Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Brasil Exportação de Castanhas S/A, datados respectivamente de 20 e 26 de Dezembro de 1988, da cidade de Fortaleza – CE, publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará – Edição de 24 de agosto de 1989, que ficarão arquivados

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EW5X9-XHGJD-8NXHK-6T7AM>



Valide aqui a certidão.

este Cartório. Foi apresentada cópia da CND devidamente autenticada, nº.01250 série C, datada de 30/03/1993, de Fortaleza – CE, do que dou fé. Eu, Neusa Santos Barbosa, Oficial o subscrevo. **R-3/2.215**. Feito em 16 de maio de 1996, conforme escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, lavrada em 14/05/1996, às fls. 021 do livro nº.11, no Cartório Sciarra Distrito de Roça Grande - Colombo - Paraná, celebrada entre a Confitente devedora **CEC – COMPANHIA EXPORTADORA DE CASTANHAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Parque Comercial, 413 Pajuçara Maracanaú - CE, inscrita no CGC/MF nº.07.977.424/0001-50 e a credora hipotecária: - Prime Capital Corporation, com sede a 1660 S. Albion Street Suíte 309, Denver Colorado 80222, Estados Unidos da América, da qual consta que a devedora reconhece e se declara devedora por empréstimos da importância de R\$-9.940.000,00 (nove milhões, novecentos e quarenta mil reais), equivalente em data de 14/05/96 a US\$10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte americanos), por força e na forma do Contrato de Financiamento, firmado em 13/maio1996, na cidade de Denver, Estado do Colorado, Estados Unidos da América, entre a confitente devedora e a credora Hipotecária. O empréstimo será transferido pela credora hipotecária à confitente devedora em seis (06) parcelas iguais e consecutivas, sendo a primeira em até quarenta e cinco (45) dias a contar da data da apresentação da carta de confirmação de Bens Reservados e Bloqueados a ser confirmada por uma instituição bancária brasileira e de todos os documentos exigidos para empréstimos, e as demais a cada trinta e um (31) dias após a data de liberação da primeira parcela, sendo a forma de amortização do principal, em cinco (5) parcelas anuais no valor equivalente a vinte por cento (20%) do empréstimo sendo a primeira parcela vencível à doze (12) meses a contar da data de liberação da primeira parcela do empréstimo e as quatro (4) restantes na mesma data a cada um ano subsequente e os encargos serão de juros iguais a “Prime Rate” mais quatro (+4%) ao ano pagos trimestralmente, vencendo-se a primeira três (3) meses a contar da data da liberação da última parcela recebida do empréstimo e as subsequentes a cada três (3) meses da mesma data. E, para garantia autônoma e indivisível de todas as obrigações principais e acessórios do empréstimo a devedora dá em primeira e especial hipoteca, sem concorrência de terceiros em favor da credora Hipotecária, o imóvel objeto da matrícula supra. Condições: As constantes da referida escritura, do que dou fé. Eu, Neusa Santos Barbosa o subscrevo. **Av.4/2.215**. Certifico e dou fé que, conforme Ofício da credora – Prime Capital Corporation, datado de 14/abril/1997, assinado por seu Presidente Sr. David Bruce Crabbe, fica **cancelada** a hipoteca registrada sob o R-3/2.215 supra. Canto do Buriti, 30 de junho de 1997. Eu, Neusa Santos Barbosa, Oficial o subscrevo. **R-5/2.215**. Mediante ofício s/n, feito hoje de ordem da Juíza de Direito desta Comarca Dra. Tânia Regina Sousa Guimarães Rocha, ofício esse extraído pelo Escrivão Designado do 2º Ofício desta cidade, dos autos de Carta Precatória Cível, que tem como Deprecante - o Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro - RJ. Feito nº.3.014/2002, o imóvel objeto da matrícula supra, foi penhorado em favor do Exequente - Banco de Crédito Nacional S/A para cobrança da dívida no valor de R\$ - 788.185,06 (setecentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e seis centavos), ficando o bem penhorado depositado em mãos da Sra. Maria

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EW5X9-XHGJD-8NXHK-6T7AM>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EW5X9-XHGJD-8NXHK-6T7AM>

Cleta dos Santos Arrais, depositária judicial desta Comarca, conforme consta do Auto de Penhora e Depósito, datado de 31/maio/2002, arquivado neste Cartório. Dou fé. Canto do Buriti, 19 de junho de 2002. Eu, Helena Barbosa Sobreira de Miranda, Escrevente Autorizada, o escrevi. Eu, NSBarbosa, Oficial o subscrevo”. **R-6-2215. Em 12 de julho de 2019.** Protocolo n. 15724. Em cumprimento ao despacho exarado em 16-05-2019, pelo Dr. José Carlos da Fonseca Lima Amorim, Juiz de Direito desta Comarca, na cópia da Carta Precatória-PJE, no Processo de Execução Fiscal n. 0800570-98.2017.4.05.8109, assinada eletronicamente em 02/08/2018 por RICARDO RIBEIRO CAMPOS- Juiz Federal da 34ª Vara Federal de Maracanaú-CE, o imóvel objeto desta matrícula, **foi PENHORADO** em favor da exequente- **FAZENDA NACIONAL**, em garantia do pagamento da dívida no valor de R\$1.066.678,38 (a ser atualizada na data do pagamento) do que dou fé. Ato gratuito. Eu, a) Osimar Costa Sousa, Oficial Interino, o fiz digitar e subscrevo. **R-7/2215.** Feito em 13 de julho de 2021. **Protocolo nº 16909. PENHORA.** Em cumprimento a Carta Precatória nº 510004844570, tendo como DEPRECANTE: Juízo da 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro, e DEPRECADO: Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a). Federal Distribuidor(a) do(a) SJPI – Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato, datado de 13-abril-2021, assinado eletronicamente, no dia 14-abril-2021, pela M.M. Juíza Federal Substituta, Dra. MARIANA PRETURLAN, extraído dos autos da Execução de Título Extrajudicial nº 0018943-86.2006.4.02.5101/RJ, em que é **EXEQUENTE** – AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO – FINAME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.660.564/0001-00 e **EXECUTADO** – CEC INTERNACIONAL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.977.424/0001-50, tendo como representante legal – ANTONIO EUGENIO CARNEIRO PORTO, portador do CPF/MF sob o n. 000.414.673-53, **FOI PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula em favor da EXEQUENTE para garantia da execução da dívida, no **VALOR DE: R\$ 88.532.793,28** (oitenta e oito milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos) em 04/09/2006. O referido imóvel desta matrícula, está avaliado em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme auto de penhora, avaliação e registro, datado de 12/05/2021, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, o Sr. Gustavo José Moura da Silva. Tudo nos termos dos referidos documentos arquivados neste Cartório. Canto do Buriti-PI, 13/07/2021. Emolumentos: R\$ 4.493,00; FERMOJUPI: R\$ 898,60; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 112,32; Total: R\$ 5.504,44. O presente ato só terá validade com os Selos: **ACB25698 - 1HQX, ACB25699 - P5SJ.** Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Do que dou fé. Eu, a) Osimar Costa Sousa, Tabelião e Oficial Registrador, o fiz digitar e subscrevo. Emolumentos:



Valide aqui a certidão.

R\$ 67,55; FERMOJUPI: R\$ 13,50; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 5,38; Total: R\$ 86,69 O presente ato só terá validade com o Selo: **ADC29174 - M3DM**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

O referido é verdade e dou fé.

Canto do Buriti - PI, 10 de Maio de 2023

Eu, a) Osimar Costa Sousa – Tabelião e Registrador da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Canto do Buriti – PI.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EW5X9-XHGJD-8NXHK-6T7AM>

